

**Resposta 23/11/2022 16:16:03**

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimentos: 1. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo? R: Foi orçado na planilha de custos 21 (vinte e um) dias, mas a definição dessa quantidade é de responsabilidade da empresa licitante, devendo atentar para o que dispõem os itens 6.3.1 e 6.3.2 do edital conforme abaixo. "6.3.1. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior as suas necessidades, o CRCRJ deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017." 2. Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial? R: A empresa deverá enviar sua planilha juntamente com sua proposta e demais documentos de habilitação anteriormente à abertura da sessão pública. Porém caso não envie a Planilha neste momento, será oportunizado que a empresa arrematante a envie após a fase de negociação realizada no chat da sessão pública, por meio da opção "enviar anexo" do sistema Comprasnet. 3. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico? R: Ficará a critério da contratada. Observe o disposto nos itens 7.1.10 e 7.1.10.1 do edital: "7.1.10. A contratada deverá efetuar o controle diário da jornada de trabalho dos empregados e apresentar ao CRCRJ sempre que solicitado pelo fiscal do contrato. Esse controle poderá ser por registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme estabelece o art. 74, §2º da CLT. 7.1.10.1 Caso a contratada decida realizar o controle da jornada por meio mecânico ou eletrônico, o equipamento deverá ser fornecido e instalado, pela contratada, na sede do CRCRJ, em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato. No caso de instalação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), este deverá atender às regras constantes na Portaria nº 671/2021 – MTP." 4. Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação? R: Não entendemos seu pedido de esclarecimento. Porém acreditamos que o assunto foi esclarecido através da resposta de nº 1. 5. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? R: Não. Observe o disposto nos itens 15.4 e 15.5 do edital: "15.4. O CRCRJ poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 15.5. A contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto." 6. Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? R: Havendo a necessidade de comparecimento na sede do CRCRJ, o endereço é na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ. 7. A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante? R: Conforme disposto nas respostas anteriores, não haverá necessidade da presença do Preposto diariamente no local da prestação dos serviços. Caso este tenha que executar suas atividades na contratada, será de responsabilidade da contratada.